

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM

17/08/2011 a 05/09/2011

Responsável: _____



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito

GOMERCINDO CALDEIRA LUCAS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E
GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 847/2011

De 17 de agosto de 2011

**AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2011, no montante de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão:	05 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
Unidade:	01 – Sec. de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Função:	20 - Agricultura
Subfunção:	601 - Promoção da Produção Vegetal
Programa:	0116 - Fruticultura
Proj/Ativid.:	1.038 - Aquisição de Caminhão para Fruticultura
Elemento:	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
Valor:	R\$ 120.000,00
Fonte de Recurso:	1.105 – Consulta Popular 2010 SEAPA-Fruticultura
Órgão:	05 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
Unidade:	01 – Sec. de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Função:	20 - Agricultura
Subfunção:	601 - Promoção da Produção Vegetal
Programa:	0116 - Fruticultura
Proj/Ativid.:	1.038 - Aquisição de Caminhão para Fruticultura
Elemento:	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
Valor:	R\$ 5.000,00
Fonte de Recurso:	0001 – Livre

[Handwritten signature]



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, recurso da Consulta Popular 2010 da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Agronegócio no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) na Fonte de Recurso: 1.105 – Consulta Popular 2010 SEAPA - Fruticultura e redução da dotação orçamentária 9.9.99.99.00.00.00 - Reserva de Contingência no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) da Fonte de Recurso: 0001 – Livre.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, EM 17 DE AGOSTO DE 2011.**

[Assinatura]
JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM

17/08/2011 a 05/09/2011

Responsável: _____

[Assinatura]
GOMERCINDO CALDEIRALUCAS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E
GABINETE